



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

“ FLORÍNEA - A FLÔR DO VALE ”

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP: 19870-000 - Florínea - SP
CNPJ: 44 493 575/0001-69 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 - Fax: 3377-1383
site: www.florinea.sp.gov.br - e-mail: pmflor@femanet.com.br

LEI Nº 372/2010 DE 04.05.2010

**“DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE LEI (Nº 010/96)
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**RODRIGO SIQUEIRA DA SILVA, PREFEITO
MUNICIPAL DE FLORÍNEA, ESTADO DE SÃO
PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI.**

**FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Florínea,
Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a
seguinte LEI:**

Art. 1º - Fica revogada, em sua íntegra, a Lei Municipal Ordinária de nº 010/96, de 03 de abril de 1996, que garante a Preservação Permanente de antiga árvore denominada Pé de Cedro, localizada nas proximidades da esquina da Rua Manoel Aparecido Pereira com a Rua Nilda Bayler Gonçalves, no Conjunto Habitacional Jardim Bela Vista, nesta cidade.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a erradicação da referida árvore, bem como acondicionar no espaço até então por ela ocupado, as obras, os serviços e os benefícios urbanos que o local requiera.

Parágrafo Único – Para a validade da autorização constante desta lei, fica a Administração Municipal obrigado a efetuar a reposição de árvores próprias para urbanização, em número e em locais determinados pelo Setor competente de urbanização e Meio Ambiente do Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP


" FLORÍNEA - A FLÔR DO VALE "

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP: 19870-000 - Florínea - SP
CNPJ: 44 493 575/0001-69 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 - Fax: 3377-1383
site: www.florinea.sp.gov.br - e-mail: pmflor@femanet.com.br

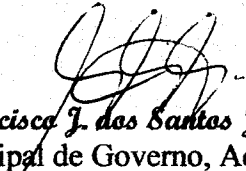
Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, obedecida à legislação superior pertinente, revogando-se as disposições em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, 04 de Maio de 2.010.


Rodrigo Siqueira da Silva
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.


Francisco J. dos Santos Jr.
Secretário Municipal de Governo, Adm. e Finanças